



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 081/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Paulo Vanazzi.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 319, km 12, s/nº, sentido Humaitá/Manaus, Margem esquerda, Fazenda Casa Grande, Zona Rural, Humaitá -AM.

CNPJ/CPF: 242.992.789-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98444-3762

PROCESSO No: 14110/2023-00

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 12, s/nº, sentido Humaitá/Manaus, Margem esquerda, Fazenda Casa Grande, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°35'36,01"S e 63°6'41,74"W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Uso Doméstico

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 25 AGO 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente